OF. GP. Nº 026/2024 São Jerônimo, 15 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Filipe Almeida
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 011/2024, em anexo, visando alteração na Lei Municipal 4.286/2024.

Recentemente foi analisada por esta Casa Legislativa o projeto de lei 008/2024 que foi transformado na Lei Municipal 4.286/2024 a qual cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de São Jerônimo.

Reporto-me à justificativa já mencionada naquele projeto e neste momento apresentamos a alteração no artigo 14 desta lei visando adequação à normativa federal que rege o assunto.

Assim, a Resolução 09 – CAISAN de 13 de dezembro de 2011 indica em seu Capítulo III, Art. 3º, inciso I, alínea b da Resolução Nº 09 - CAISAN, de 13 de dezembro de 2011:

> *b) do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por um terço de representantes governamentais e dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho; e*

Essa resolução ecoa o determinado no Decreto Federal Nº 7.272, cujo Art. 11, parágrafo 2º, inciso I indica que é requisito mínimo para a adesão ao SISAN a instituição de conselho municipal de segurança alimentar e nutricional,

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais.

Desta forma, estamos propondo a presente alteração com a redução do número de componentes da administração pública, visando atender a normativa.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista o prazo para adesão ao SISAN encerrar em meados de março deste ano.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053

Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.02.15 14:23:51 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.286/2024 QUE CRIOU OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 14 da Lei Municipal 4.286, de 17 de janeiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 14. O COMSEA será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da Administração Pública e da sociedade civil organizada, com a seguinte composição:

I – Representação da Administração Pública:
a) um representante da Secretaria de Assistência Social;
b) um representante da Secretaria da Agricultura;

II – Representação da sociedade, indicados pelas seguintes entidades:
a) um representante da ASCAR/EMATER/RS
b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jerônimo
c) um representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
d) um representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Parágrafo único. A presidência do COMSEA será exercida por representante da sociedade.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053

Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.02.15 14:24:13 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS